



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao contrato N.º 235/05

N.º Contrato: 014/06

Processo Administrativo n.º 172/06 anexado ao 5/013.235-0 – Tomada de Preços n.º 004/05

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: Miguel Aparecido Rufato

OBJETO: Contratação de serviços de transporte de alunos com veículos apropriados que serão empregados no transporte de estudantes do município de Botucatu para os municípios de Santa Maria da Serra e Pratânia, face a proximidade de suas residências a tais municípios.

Aditamento: Prorroga o prazo em 100 dias letivos.

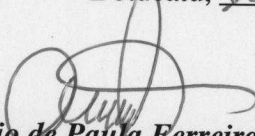
Pelo presente instrumento devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG n.º .943.783 e do CPF/MF sob n.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **Miguel Aparecido Rufato**, residente na Rua Antonio Brasil n.º 109 – Pratânia/SP, devidamente inscrito no CPF sob n.º 041.518.758-32, neste ato por seu representante abaixo assinado, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, com base no processo administrativo n.º 172/06 anexado ao 5/013235-0 – tomada de preços n.º 004/05, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas, celebrado em **01 de setembro de 2005**, nos autos do processo administrativo n.º 5/013.235-0 – Tomada de Preços n.º 004/05, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo n.º 172/06, onde reequilibra o valor inicialmente contratado passando a rota 22 para R\$1,31 (um real e trinta e um centavos) por quilometro, bem como, prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 100 (cem) dias letivos.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

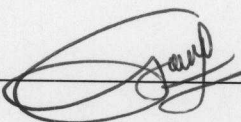
Botucatu, 13 de fevereiro de 2006


Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


Miguel Aparecido Rufato
Contratado

TESTEMUNHAS:

1º -



2º -

